



DECRETO Nº. 2.086, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

*Abre Crédito Adicional Extraordinário
no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao
orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 41, Inciso III da Lei nº4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$500.00,00** (quinhentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional extraordinário serão provenientes da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, conforme Resolução SEDESC nº 1.484 de 17/01/11.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de fevereiro de 2011.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Ilana Esteves da Silva Oliveira
Secretária de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.086 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
<i>Ações Emergenciais da Secretaria de Saúde</i>		
3004.101220202.060	3.3.90.30-04	200.000,00
3004.101220202.060	3.3.90.32-04	100.000,00
3004.101220202.060	3.3.90.39-04	100.000,00
3004.101220202.060	3.3.90.36-04	50.000,00
3004.101220202.060	4.4.90.52-04	50.000,00
TOTAL		500.000,00